



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

LEI Nº. 408, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2006

Dispõe sobre abertura de **Crédito Especial** no valor de
R\$ **1.020.000,00**, para os fins que especifica.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Municipal (Lei nº. 307/2005), crédito
especial no valor de R\$ **1.020.000,00** (um milhão e vinte mil reais), para atender à
programação constante no Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º desta
Lei, decorrerão por excesso de arrecadação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 28 de novembro de 2006.


Edival José Petri
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CRÉDITO ESPECIAL

ANEXO I

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	R\$ 1,00	
				VALOR	
02.00.00.00	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA				
02.11.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
02.11.02.00	Fundo Municipal de Educação				
12.361.1100.2.0553	Manutenção do Ensino Fundamental	3.3.90.32.99	007	220.000,00	
12.361.1100.2.0585	Remuneração de Pessoal e Encargos Pessoal Apoio	4.6.90.71.01	006	800.000,00	
TOTAL:				1.020.000,00	

ef